



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**LEI Nº 1.876, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.**

Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 1.737, de 26.06.2013, que “Autoriza a doação de área de terras localizada no Distrito Industrial com 1.301,69m<sup>2</sup>, denominada Lote 03 da Quadra “X”, para Cleuderson Gonçalves Mascarenhas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei nº 1.737, de 26.06.2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

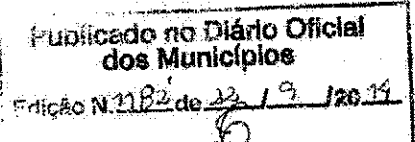
*“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a empresa Cleuderson Gonçalves Mascarenhas-ME, situada nesta cidade, à Rua Luxemburgo nº 87, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 19.289.895/0001-54, uma área de terra totalizando 1.301,69m<sup>2</sup> (mil trezentos e um metros e sessenta e nove centímetros quadrados), denominada Lote 03, encravado na Quadra “X”, localizada no Distrito Industrial, parte da matrícula nº 24.415 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, contendo os seguintes limites, medidas e confrontações: Frente para a Rua Projetada 6 - DIJP, medindo 32,85 metros; Fundo para o Lote 02, medindo 32,54 metros; Lado Direito para a Rua Projetada 03-DIJP, com 39,76 metros e Lado Esquerdo para o Lote 04, com 39,87 metros.”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 18 de setembro de 2014.

**LEANDRO PERES DE MATOS**

**Prefeito**



Ref. Projeto de Lei nº 20/2014  
Autor: Poder Executivo Municipal